

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SEL/ SERVIN

Table with columns: PROCESSO, SQU/INCR, NOME, details of administrative processes.

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/ SEGUR

Table with columns: PROCESSO, SQU/INCR, NOME, details of administrative processes.

Table with columns: PROCESSO, SQU/INCR, NOME, details of administrative processes.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

COMUNIQUE-SE: LISTA 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405 6068.2017/000834-7 - Certidão de Transferência do Direito de Construir

Interessados: CARLOS MALUF(CPF 090.397.018-06), CRISTIANA MALUF AUGÉ (CPF 051.329.658-14) Aos interessados dos imóveis cedente e receptor:

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO

SEGUR-2

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-SEGUR-2

Pela presente, fica V.Sª intimado a executar as obras e serviços relacionados, conforme Lei nº 11.345, de 14 de abril de 1993.

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - LEI 11.345/1993

IAEOS 00007/SMUL/SEGUR-DLR/18-2016-0.094.465-1 - PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA- PRAÇA DOM HEVELTIO GOMES DE OLIVEIRA, 02 - PERI.



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB BALANCETE ORÇAMENTARIO

Table with columns: RECETAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECETAS REALIZADAS, SALDO

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, SALDO DA DOTAÇÃO

NOTA 1: 1 Para atender ao disposto no art. 102, da Lei nº 4.320/64, registramos na linha SUPERAVIT (XIII) do Quadro - Despesas (colunas Dotação Inicial e Atualizada), o valor de R\$ 4.440.000,00...

Table with columns: DESPESAS, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro do exercício anterior, Liquidadas, Pagos, Cancelados, Saldo

Table with columns: DESPESAS, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro do exercício anterior, Pagos, Cancelados, Saldo

NOTA 2: 1) O saldo remanescente de Restos a Pagar não Processados, inscritos em exercícios anteriores, refere-se ao ano de 2014.

Table with names and CPF numbers: Vito Paniccio Neto, Francinaldo da Silva Rodrigues, Talita Veiga Cavallari Fonseca, Heloisa M. Salles Penteado Prencea

HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMMH

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMH - 6º GESTÃO- 2016/2018

Data: 22/2/2018 Horário: 14 horas Local: Rua Líbero Badaró nº 504, 18º andar sala 182- Edifício Martinelli

1) Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Habitação-6º Gestão realizada em 28/11/2017.

2) Solicitação de Voto CECMH N°14/2018- Anuência para a desapropriação de imóveis na área central, com recursos oriundos do FUNDURB, e a serem requalificados e vinculados ao Programa de Locação Social.

Deliberação: Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes nesta reunião o prosseguimento da desapropriação, com recursos oriundos do FUNDURB e a serem transferidos e operacionalizados pela COHAB-SP, dos imóveis Av. José Bonifácio, 367-379-383, Praça da Bandeira, 31- 39-47, Rua Aurora, 515-519, Av. São João, 247-253, no montante de R\$ 26.158.327,00 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais).

Essa decisão será consubstanciada na Resolução CMH nº96 de 22/2/2018.

3) Solicitação de Voto CECMH N°15/2018 - Plano de Aplicação de Recursos do FMH para 2018

Deliberação: Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes nesta reunião o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2018, elaborado em conformidade com o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo.

Essa decisão e o detalhamento das aplicações será consubstanciada na Resolução CMH nº97 de 22/2/2018.

Fernando Chucru Secretário Municipal de Habitação Presidente do Conselho Municipal de Habitação

RESOLUÇÃO CMH N° 96, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aporte de recursos oriundos do FUNDURB destinados à desapropriação de imóveis destinados à implantação do Programa de Locação Social

O Conselho Municipal de Habitação - CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, através de sua Comissão Executiva na forma do artigo 3º parágrafo 1º e do artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, realizada em 02 de fevereiro de 2018, foi apresentado e aprovado o Plano Anual de Aplicação 2018 de recursos daquele Fundo, incluindo a viabilização do pagamento das ações expropriatórias dos imóveis Av. José Bonifácio, 367-379-383, Praça da Bandeira, 31- 39-47, Rua Aurora, 515-519, Av. São João, 247-253 no montante de R\$ 26.158.327,00 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais);

CONSIDERANDO que a Comissão Executiva do CMH de 22/2/2018, através do Voto CECMH nº14/2018, essa proposta de utilização de recursos do FUNDURB para aplicação em ações expropriatórias desses imóveis e a serem objeto de utilização no Programa de Locação Social, foi apresentada para anuência dos Conselheiros;

CONSIDERANDO que no âmbito do Programa de Locação Social, a COHAB-SP promove soluções de Habitação de Interesse Social na Região Central, através da desapropriação e requalificação de edifícios desocupados ou subutilizados e dentre as ações de desapropriação em andamento, os imóveis relacionados

na reunião do Conselho Gestor do FUNDURB e no voto CECMH nº14/2018 encontram-se em fase adiantada, a saber:

Table with columns: Endereço, UHS, DIS, Ação expropriatória, Valor R\$

Resolução CMH nº 96, de 22 de fevereiro de 2018. CONSIDERANDO que os valores desses imóveis foram apurados em laudos de avaliação realizados pelos peritos das respectivas ações judiciais, e o pagamento viabilizará a concretização definitiva dessas desapropriações;

CONSIDERANDO que o pagamento com recursos oriundos do FUNDURB deverá ser operacionalizado pela COHAB-SP, de modo a possibilitar a vinculação dos imóveis aos programas habitacionais enquadrados nas regras do Fundo Municipal de Habitação, como é o caso do Programa de Locação Social;

RESOLVE: I) Em vista das justificativas expostas na solicitação de voto CECMH nº 14/2018, fica anuído o prosseguimento da desapropriação, com recursos oriundos do FUNDURB e a serem transferidos e operacionalizados pela COHAB-SP, dos imóveis Av. José Bonifácio, 367-379-383, Praça da Bandeira, 31- 39-47, Rua Aurora, 515-519, Av. São João, 247-253 no montante de R\$ 26.158.327,00 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais);

II) Os imóveis relacionados no item I acima serão vinculados aos programas habitacionais de interesse social e enquadrados nas regras do Programa de Locação Social do Fundo Municipal de Habitação;

III) Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Cidade São Paulo.

RESOLUÇÃO CMH N°97 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2018. (Voto CECMH nº15/2018)

O Conselho Municipal de Habitação - CMH -, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei nº 13.425/2002 que estabelecem suas competências e atribuições e

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº11.632/94, que determinam que a Política Municipal de Habitação deve ser formulada pelo Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº11.632/94, que estabelecem as principais atribuições da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº11.632/94 que estabelece as principais atribuições da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP na qualidade de agente operador do Sistema Municipal de Habitação;

Considerando os artigos 7º e 10º da Lei nº11.632/94 que institui o Fundo Municipal de Habitação, vinculado ao sistema contábil da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP;

Considerando que a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação deve observar as diretrizes, programas de alocação de recursos e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Habitação e sua Comissão Executiva;

RESOLVE: I- Aprovar em conformidade com o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de São Paulo, o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2018 nos termos do Anexo I da presente Resolução.

II- Aprovar as ações a serem concretizadas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, na qualidade de agente operador dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, para cumprimento do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Habitação para 2018 nos termos do Anexo I da presente Resolução.

Parágrafo Único: Caberá à Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, apresentar semestralmente os demonstrativos da execução da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação do exercício de 2018 ao Conselho Municipal de Habitação.

III- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Table with columns: INGRESSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior, DISPÊNDIOS, Exercício Atual, Exercício Anterior

Notas Explicativas: 1. Do total das Receitas Arrecadadas até Janeiro, R\$ 25.910.890,59 são relativas de Outorga Onerosa do direito de construir, conforme artigo 115º da Lei Municipal nº 16.050/14.

Table with names and CPF numbers: Vito Paniccio Neto, Francinaldo da Silva Rodrigues, Talita Veiga Cavallari Fonseca, Heloisa M. Salles Penteado Prencea